

**LEI N º 2151/2010**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2010, até o limite de R\$ 9.098.700,00 (nove milhões, noventa e oito mil e setecentos mil reais) assim especificado:

**01.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**

**0103100012112 - Manutenção dos Serviços da Câmara**

3390300000 - 0010 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3390360000 – 0011 – O.S.T. – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3390390000 – 0012 – O.S.T. – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**02.010 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412200022001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3190040000 – 0570 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
---	--------------

**02.011 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**0413100032010 – Manutenção da Secretaria**

3190110000 – 0067 – Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 35.000,00
---	---------------

**02.013 – CONTROLADORIA GERAL**

**0412200042020 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

3190110000 – 0088 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.500,00
---	---------------



02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

0412200022015 – Manutenção da Secretaria de Administração

3190040000 – 0115 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

3190130000 – 0547 – Obrigações Patronais R\$ 929.200,00

02.021 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

0412100022023 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3190110000 – 0137 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

02.030 – SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

0412300022027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

3190110000 – 0154 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 238.000,00

3190130000 – 0217 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3390390000 – 0163 – O.S.T. – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

2884600009003 – Amortização da Dívida junto ao RPPS

4690710000 - 0169 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 30.000,00

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1212200052030 – Manutenção da Secretaria

3190110000 – 0178 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 241.500,00

1236100052038 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190110000- 0216 – Vencimentos e Vantagens. Fixas R\$ 3.237.000,00

1236100052033 – Gestão do Sistema de Transporte de Estudantes

3390330000 – 0198 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 200.000,00



02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE – F.M.S.

1030100062045 – Gestão da Secreraria e do Fundo de Saúde

1030100061004 – Ampliação e Melhorias Rede de Saúde

4490510000 – 0101 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

3190040000 - 0001 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 160.000,00

3190130000 – 0104 – Obrigações Patronais R\$ 400.000,00

3190110000 – 0002 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

1030100062050 – Ações de Atenção Básica para a Saúde

3190040000 – 0030 - Contratação por tempo Determinado R\$ 300.000,00

3190110000 – 1031 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 700.000,00

3190130000 – 0032 – Obrigações Patronais R\$ 600.000,00

1030100062047 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3190040000 – 0016 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

1030100062056 – Ações do SAMU e de Saúde do Estado e União

3190040000 – 0076 – Contratação por tempo Determinado R\$ 200.000,00

1030500062052 – Ações de Vigilância Epidemiológica

3190110000 – 0112 – Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 300.000,00

02.060 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTOS

0812200072060 – Gestão da Secretaria de Políticas Sociais

3190110000 – 0256 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 54.000,00

0824300072062 – Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00





02.070 – SECRETARIA DE MANUT. GERAL, ABAST. E SERV. PÚBLICOS

1512200092081 – Gestão da Secretaria

3190040000 – 0325 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

3190110000 – 0326 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 188.000,00

02.080 – SEC. DE URBANISMO, OBRAS E PATRIM. ARQUITETÔNICO

1545100112097 – Gestão da Secretaria

3190110000 – 0385 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 249.000,00

02.091 – SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

2012200102090 – Gestão da Secretaria

3190040000 – 0573 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00


**Art. 2º.** Em cumprimento ao que dispõem os arts. 42 e 46, da Lei Federal n. 4.320/64, o ato que der origem a abertura do crédito suplementar, indicará o valor, a destinação e a dotação a ser anulada como fonte de recursos.

Parágrafo Único – a abertura do crédito não terá como fonte de recursos a anulação de dotações do Poder Legislativo, salvo em favor do próprio ou expressamente autorizado pelo seu Presidente, quando destinada ao Executivo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 23 de dezembro de 2010.

  
**Henrique Fenelon de Barros Filho**  
Prefeito

